

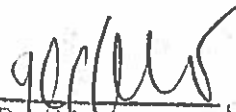
05.02.15

N.º 60

10:10'4 EMB

OL  
DA



  
Presidente

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR RILDO PESSOA

Justificativa

Apresento aos meus nobres pares projeto de Lei que visa instituir no Município de Belém, o Dia Municipal da Comida Paraense.

O objetivo é de reconhecer e valorizar a importância desta culinária para o Estado do Pará, para O Brasil e a nível internacional, divulgando características regionais e culturais. Anexas algumas considerações retiradas do site da Wikipédia, reconhecendo a importância desta proposta para o Município de Belém. Desta forma apresento o projeto de lei que:

Projeto de Lei

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal da Comida Paraense, e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal da Comida Paraense a ser comemorado anualmente em 12 de janeiro, que se destina a fortalecer e divulgar a culinária paranese.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Belém,

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 03 de fevereiro de 2015.

  
Vereador RILDO PESSOA

Lider do PDT